

153

Acta da Sessão ordinária de 26 de Agosto de 1944

As vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho e sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes as cidadãos, senhor João Eduardo da Silva Cravo, vereador, servindo de Presidente da Câmara, e os vereadores, Artur Gomes de Melo, Manuel Alves da Costa Júnior e João Pereira da Costa, pelo primeiro foi declarada aberta a Sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da Sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi presente um requerimento de Manuel da Figueira de Aguiar, da Costeira, da freguesia de Caregosa, para obter a saída de vedação do seu prédio. Concedida a licença para obter a saída, no prazo de oito dias, ficando o caminho com a largura de três metros, na extremidade do lado nascente. A altura da saída não deve exceder um metro e sessenta centímetros. Para doze metros materiais, dez metros quadrados. Outro de Agostinho da Silva, do lugar do Luro, de S. Martinho da Gandra, para reparar com obras de trelova um ovelheiro, que possui no referido lugar. Concedida a licença para proceder à reparação no prazo de quinze dias. Outro de Abel da Silva Terra, de Maveira, da freguesia de S. Martinho da Gandra, para construir uma casa para habitação. Concedida a licença para construir a casa, que ocupa a superfície de cincocentos e seis metros quadrados, no prazo de seis meses, deixando o caminho com a largura de três metros. Para doze metros materiais, dez metros quadrados. Outro de Manuel de Sousa Lopes, do lugar do Marinho, da freguesia de Cerejeira, para reconstruir o muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença para reconstruir a parede da saída, no prazo de quinze dias, devendo ficar o muro com o alinhamento em linha do eixo da casa ao eixo do muro confinante do lado sul. A

estrada deve ficar com a largura de seis metros e setenta centímetros. A altura do ardo não pode exceder um metro e trinta centímetros. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Outro de Almeida Marques Ferreira, do Cregoiro, do Fimbeiro da Beuposta, para construir uma casa no seu prédio, sito no referido lugar. Concedida a licença para construir a casa que cubra a superfície de setenta e oito metros quadrados, no prazo de seis meses. O caminho deve ficar com largura não inferior a cinco metros e quarenta centímetros. Para depositar materiais vinte metros quadrados. Outro de Manoel Joaquim da Costa, de Alvega, da Freguesia de Oleja, para reconstruir uma casa a face do caminho publico. Concedida a licença para reconstruir a casa no prazo de oito dias. Outro de José Joaquim Paz, de Várzea, da Freguesia de Loureiro, para construir um muro de vedação da sua propriedade. Concedida a licença para construir o muro com o comprimento de sessenta e sete metros, no prazo de trinta dias, não podendo a sua altura exceder um metro e trinta centímetros. Para depósito de materiais dez metros quadrados. Outro de Ernesto Ferreira de Brito, fidalgo do Mercado, pedindo vinte dias de licença para a principio no proximo dia cinco de Setembro. Concedida. Outro de Manoel Ferreira do lugar do Topo, de Cerejeiras para abrir uma mina que partindo do seu campo paradio atravessará o caminho publico, desviando-se a mesma a uma ração de agua para uso das suas propriedades. Concedida a licença para abrir a mina como se requer, não prejudicando o caminho, lentes e a vadouras publicas, e o que assinar o respectivo termo de responsabilidade. Outro de Manoel de Oliveira, do lugar do Mante, da Freguesia de Moada, para abrir uma mina ao longo da estrada que segue para Loureiro. Concedida a

licença para fazer a muralha, sob condições de não preju-
 dicar a estrada, fontes e paradas, públicas, sob que as-
 sinar o respectivo termo de responsabilidade. Outro de
 Oscar Araujo Fernandes, da freguesia de Baixo, da fregue-
 sia de Oeiras, para construir um muro de vedação do
 seu prédio sito no referido lugar. Concedida a licen-
 ça para construir o parede a principiar junto da
 sua casa e seguindo para o lado norte na distân-
 cia de setenta e seis metros, seguindo o alinhamento em linha
 tirada pela face da referida casa; neste ponto e fazer
 do sem seguir nenhum parágrafo e seguir na dis-
 tância de mais setenta e seis metros, ficando ali o caminho
 com a largura de trinta e seis metros e meio. A parede e a
 a terra não deve exceder um metro e sessenta e sete me-
 tros, deve ser construída no prazo de oito dias. Para
 depósito de materiais dez metros quadrados. Outro
 de Leoncio José Ferreira, do lugar da Torre, de Oeiras,
 para construir uma placa de cimento armado, sobre
 a varanda. Concedida a licença como requer,
 para edificar a placa no prazo de oito dias. Outro
 de Manuel Gomes Soares, do lugar da Baganha,
 de Fátima, para fins de assistência judiciária, requer
 sendo para se ser este caso qual a sua situação
 económica está e, se possível seus seus rendimentos, e
 os gastos pagos, contribuição ao Estado. A Câmara
 em face de informações de Junta da freguesia e Decisão
 de Finanças, deste Conselho em seu dia do passa-
 do dia nove do corrente, constatou que o requerente
 não possui quaisquer rendimentos na matriz histórica
 daquela freguesia, e os gastos pagos dez escudos
 de contribuições ao Estado. Outro de Joaquim de
 Araujo, do lugar de Trazeiros, freguesia de Lezíria, para
 reconstruir o muro de vedação do seu prédio. Concedi-
 da a licença para reconstruir o muro, no prazo de quin-
 ze com a terra não superior a um metro e sessenta e

temperas, e de forma que a estrada, digo, cauído. Lege-se em
a largura não inferior a três metros e dez centímetros. Para
depois as matricas dez metros quadrados. Foi presente um
decreto do Presidente do Juri Civico de Madai, in-
formando ter verificado, que no processo de arca-
que de euaptos e queptos em que e requerente
Maria Volente de Tiro e requerida Maria Rosa de
Lima, esta não procedeu ao corte de todas as auptá-
lias, que constam do estado processo, dentro do prazo
designado pela Câmara. Em face da informação
acima mencionada, a Câmara deliberou que o en-
te das referidas arvores fosse feito por ordem da
Câmara, nos termos do artigo citados do decreto vên-
te e oito mil e quarenta e quatro de Setembro do mil
novecentos trinta e sete. A Câmara, em cumprimento
das disposições do decreto número trinta e tres mil
quinhentos e sessenta e cinco, de seis de Março de mil
novecentos e quarenta e quatro, fixou o prazo de trinta
dias decorrente de cinco de Setembro a seis de
Outubro, do corrente ano, para o registro, no Secre-
taria do Município, de todos os recibos de tração
animal e dos vicipedes, deste corrente. A Câmara
aprova a seguinte tarifa do imposto da prestação
de trabalho referida ao ano de mil novecentos e
quarenta e quatro: Cans de bois, cinquenta e sessen-
tas; cans de duas vacas, cinquenta e sessen-
tas; cans de uma vaca, vinte e cinco; indivíduos
vários, maiores de vinte e um anos, setenta e sessen-
tas; listas de carga, quinze e sessen-
tas; listas de seda, vinte e cinco e sessen-
tas; carretas, dez e sessen-
tas; que de qualquer espécie, quarenta e sessen-
tas; Carros com um animal, trinta e sessen-
tas; Carros com mais de um animal, cinquenta e sessen-
tas. Foram autorizadas as seguintes pagamntos: a quarta
de novecentos trinta e sete e sessenta e

toros, do capítulo três, artigo seis, a Juca um, a
 viro de João Antonio de Oliveira, desta vila, por mo-
 biliaes para a Secretaria; a quantia de duzentos
 e sessenta e seis, do capítulo três, artigo onze, a
 Juca doze, a Theodor Ferreira da Silva, desta vila,
 por serviço de automovei e seu representante da Câ-
 mara, seu serviço, de loucos; a quantia de mil
 quinhentos e oitenta e cinco e seis, do capítulo
 três, artigo onze, Juca sete, a Manuel Feito,
 da Zomba, desta vila, por subsídio da Câmara, para
 as festas da vila; a quantia de quarenta e seis e
 e oitenta e cinco, do capítulo doze, artigo
 quarenta e dois, Juca doze, ao mesmo, por des-
 pesa com o pessoal que trabalhava com a moagem
 de café drague; a quantia de duzentos e setenta e
 um e sessenta e cinco, do capítulo seis, artigo
 vinte e nove, Juca um, a Antonio Pe-
 mos, desta vila, por material de papéis; a quantia
 de mil e vinte e seis, do capítulo seis, artigo vinte
 e nove, Juca um, a Joaquim Loude de Sousa
 Junior, desta vila, por quotas e outorgas de terrenos;
 a quantia de trinta e seis, do capítulo dez, ar-
 tigo trinta e sete, Juca um, a José Maria da Si-
 ra Costa, desta vila, por pintura do campo de pou-de-pão
 de casim. Foi recense um officio da Junta da Fre-
 queia de S. Roque, pedindo para que sejam toma-
 das providencias sobre o estado de ruina em que se
 encontra a ponte que atravessa o rio equo, Samil,
 na estrada que liga essa fregueia a S. João da
 Madeira. A Câmara resolveu ir ao local examinar
 a dita ponte e depois tomar as providencias que o
 seu estado requerer. Foi recense um requerimento
 do Juiz de Fora, Antonio Maria Soares Junior, chefe
 da Secretaria desta Câmara, requerendo a Câ-
 mara, para efeito de tratameto, trinta dias de licença

graciosa, cujo início se dá de Setembro próximo. De
ferido, O Senhor Presidente propõe à Câmara que, du-
rante o período de licença graciosa concedida ao
Senhor Sr. da Secretaria, assumisse a chefia da mes-
ma, o aspirante, José de Medeiros Seródio. A Câ-
mara aprovou. Foram apresentadas as bases do pre-
meio ordinário para mil novecentos e quarenta e cinco,
bem como o plano anual da actividade da
Câmara para o mesmo ano, que é do seguinte teor:
Como é do conhecimento de Vossa Excelsa, com-
pete-me, na qualidade de Presidente da Câmara,
em exercício, expor o plano da actividade da Câ-
mara e as bases do orçamento ordinário para mil
novecentos e quarenta e cinco. A continuação do
conflito municipal não pode deixar de trazer o agrava-
mento das dificuldades económicas que desde o prin-
cípio da tragédia temos tido que suportar. Os
contrários do que se julga, uma das primeiras vítimas
desta situação é a administração Municipal. Ego-
recue as despesas do material, mão de obra, e diferit
e torna redigir melhoramentos no conceito. Quando
pensamos no futuro, ao calhar-mos as possibilidades
de melhoramentos que estão diante de nós, logo penso não
para dizer primeiro que, para realizá-las, é necessário
trazer uma grande luta para pôr em marcha a ideia
do Domus. O assim, o derrocado material e moral que
de momento tempestua o mundo, vai imprimir a que-
se que tem sobre si a responsabilidade do erário mu-
nicipal uma maior força de vontade para administrar
com exatidão os recursos do município. Apesar de todas
as dificuldades, a Câmara propõe realizar no ano de
mil novecentos e quarenta e cinco, as obras a seguir
discriminadas com as respectivas dotações, que
servem de base ao orçamento ordinário: parimen-
to do Caminho rural do Colégio, em Novaubató

da Seira, sessenta mil e secentos; reparação da estrada
 de Moqueira de Sarue, sessenta mil e secentos; reparação
 da estrada de Cunejães a Aluminiza de Courão, noventa
 e sete mil e secentos; reparação da estrada de Tumbão a Gu-
 delo, quarenta mil e secentos; ramal da estrada de
 Cunejães a novas e adieas, vinte e cinco mil e secentos; repa-
 ração da estrada de Tava de Baixo em Cunejães, trinta
 e sete mil e secentos; obras nos fregues do Couvello, sessenta
 mil e secentos; construção da casa de arrecadação,
 junto o colégio, quinze mil e secentos; construção da
 estrada de Vafredo a Adão de Ul, trinta mil e se-
 centos; reparação de estradas, pontes, caminhos e pas-
 seios, vinte mil e secentos; construção do caminho
 vicinal de Azeita, vinte mil e secentos; reparação de
 escolas, quinze mil e secentos; reparação de reparti-
 ções públicas, dez mil e secentos; reparação e aquisi-
 ção de mobiliário, quinze mil e secentos. Não há que
 ficar ainda com o encargo do recente decreto-lei
 que reorganiza a Guarda Nacional Republicana
 impondo às câmaras o pagamento de uma cota
 mínima que vai até dez mil e secentos, para o paga-
 mento de todo o país dos serviços de armaria da
 corporação. O assim, tendo Sua Excellência o
 Ministro do Interior em consideração que a esta
 sessão deve ser presente, para a aprovação, as bases do
 orçamento ordinário para o ano de mil e nove-
 centos e quarenta e cinco, na vigência do qual a Câ-
 mara deverá pela primeira vez, pagar ao Estado a sua
 quota parte para os serviços da Guarda Nacional
 Republicana, tem esta despesa de ser prevista no
 respectivo orçamento. O que se pretende para ser
 de base, o orçamento das obras aqui enumeradas,
 deve atingir o montante aproximado de quinhentos
 e trinta mil e secentos, a fora as despesas obriga-
 tórias que devem ser feitas por quatrocentos e

Cento e quatorze segundos do capital free, artigo
seis, dizea doze, a Lei de 14 de Junho de 1864, de 10
por despesa com o dia representante da Câmara a
Aveiro; a quantia de mil e noventa segundos do
capital free, artigo seis, dizea seis, a Lei de
Ferreira da Silva, de 10 de Maio, por viagens de auto mo
vil com representante da Câmara; a quantia
de quatrocentos e cinquenta e quatro segundos e setenta
e sete centavos, do capital free, artigo cinco, dizea
dois, a Lei de 10 de Junho, de 10 de Maio, por reparação de
material de aqua; a quantia de cento e vinte e
dois segundos, do capital free, artigo cinco, dizea
um, ao mesmo, por reparação da rede electrica; a
quantia de cento e cinquenta e cinco segundos, do ca
pital free, artigo cinco, dizea nove, dizea dois
a Maria Amélia Almeida Costa, de 10 de Maio, por
roagem e concertos de copistas para os codigos. 10
10. Pelo Senhor Presidente Municipal que pelo chefe da
Secretaria tinham sido apresentadas, ao Presidente
Municipal, Lydo Affonso Fernandes de Andrade, duas que
são repetidamente contra o esvaziamento das execuções fiscaes e pro
posto do Tesoureiro, o primeiro por negligencia e pouco con
cepção com o segundo, por ostar a trabalhar o primeiro sem se des
pedir e frequentar, se por necessidade a Secretaria como está es
tando. Ene é o Presidente Municipal, por seu intermédio
mandou proceder a um inquerito ao primeiro e o segundo
é o proprio o segundo, e de acordo com o antigo di. pro
sera para o primeiro a multa correspondente a cinco dias
de ordinado e ao segundo cinco dias. A Câmara apro
vou e encarregou o Senhor Chefe da Secretaria de dar cum
primento ás penalidades aqui fixadas, para as revidas em
seguida. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão
daquelle Parrocho a presença octoginta e seis aliada por mim, Sec
tário Municipal Lydo Affonso Fernandes de Andrade
Antonio Eduardo da Silva Orvalho